



# Prefeitura Municipal de **Nova Xavantina**

Gabinete do Prefeito



## LEI N.º 746 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de uma área de terras, e dá outras providências”.

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação do Sr. **JAIR FRANCISCO GOMES**, 01 (uma) área de 10 (dez) hectares, locada às margens da BR-158, tudo conforme Memorial Descritivo e Mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

**§ ÚNICO** - A área de que trata o “caput” deste artigo será destinada a Construção do Parque de Exposições do Município de Nova Xavantina-MT.

**ART. 2º** - O Município de Nova Xavantina terá o prazo de 03 (três) anos para a construção do Parque de Exposições, sob pena do mesmo ser reincorporado ao patrimônio do doador Sr. Jair Francisco Gomes.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 09 de fevereiro de 1998

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal